



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 2/2008**

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão do projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

16.482.0202.1131 – Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares/Recursos do Ministério das cidades emenda OGU 2007.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Objetivo: O Ministério das cidades disponibilizou emenda selecionada e consignada no Orçamento Geral da União, OGU – 2007, para Ampliação de Loteamentos populares/recursos do Ministério das cidades.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior a transferência de recursos e rendimentos vinculados do Ministério das cidades no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal